



6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ECT Nº 9912295981 (SEGER 005/2012), QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CONTRATANTE:

| | | |
|---|---|-------------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS | | |
| CNPJ/MF: 07.162.270/0001-48 | Inscrição Estadual: ***** | |
| SIGLA/Nome resumido: SEGER | Ramo de Atividade: Adm. Pública em geral | |
| Endereço: Av. Governador Bley, 236 – 5º andar – Centro | | |
| Cidade: Vitória | UF: ES | CEP: 29010-150 |
| Telefone: (027) 3636-5257 | FAX: | |
| Endereço Eletrônico: gecov@seger.es.gov.br | | |
| SECRETÁRIO: DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS | RG: 260.382 SSP/ES | CPF: 682.156.497.34 |

CONTRATADA:

| | | |
|---|--------------------------------------|-------------------|
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20/03/1969 | | |
| DIRETORIA REGIONAL: ESPÍRITO SANTO | CNPJ/MF/DR: ES 34.028.316/0012-66 | |
| Endereço: av. Jerônimo Monteiro, 310 - Centro | | |
| Cidade: Vitória | UF: ES | CEP: 29002-900 |
| Telefones: 3198-8913/8914/8912 | | |
| Endereço Eletrônico: esgevensescc@correios.com.br | | |
| DIRETOR REGIONAL: RAFAEL CARPANEDO FIORIO | | |
| RG: 1.150.976 SSP/ES | CPF: 068.866.797-08 | |
| GERENTE DE VENDAS: PATRICIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER | | |
| RG: 1.288.758 SSP/ES | CPF: 078.797.307-61 | |

As partes acima identificadas têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 o **6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ECT Nº 9912295981 (SEGER 005/2012)**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por **remanejamento de valor**, sem implicar alteração do valor total contratado que permanece sendo estimado em R\$ 7.367.418,05 (Sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos).

1.2 O remanejamento será na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI para a Secretaria da Casa Civil – SCV, em caráter definitivo, em razão do que estabelece o Decreto nº 3.811-R/2015; bem como a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, da Secretaria de Estado da Educação – SEDU para a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, também em caráter definitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O remanejamento de valor decorrente deste Termo aditivo correrá à conta das seguintes atividades e elementos de despesa:

Secretaria da Casa Civil – SCV, proporcionalmente ao exercício de 2015:

Programa de Trabalho: 10.10.101.11.334.0414.2867 – manutenção das agências do trabalhador

Natureza de Despesa: 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 101

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, para o exercício de 2015:

Programa de Trabalho: 10.28.101.04.122.0800.2250 – administração da unidade

Natureza de Despesa: 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 101

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2.2 A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária de ambas as Secretarias para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO




Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, subseção de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 22 de setembro de 2015.

| PELO CONTRATANTE: | PELA CONTRATADA: |
|---|---|
|  DAYSE MARIA OSLEGHÊR LEMOS SECRETÁRIA DA SEGER |  RAFAEL CARPANEDO FIORIO DIRETOR REGIONAL |
| |  PATRICIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER GERENTE DE VENDAS |

Marcelo Tadeu de Farias Pereira
 CORREIOS DRIES

2

| TESTEMUNHA: | TESTEMUNHA: |
|--|---|
| <i>Kamila B.P. Pimentel</i> | <i>Leonardo P. de Lima</i> |
| KAMILA B. PEGORETTI PIMENTEL CPF: 089.238.267-82 | LEONARDO PINHEIRO DE LIMA CPF: 031.922.437-67 |

ANEXO I

Remanejamento objeto deste 6º Termo aditivo:

| ÓRGÃO ADESO | VALOR ATUALIZADO DA ADESÃO (CONFORME 5º TERMO ADITIVO) R\$ | REMANEJAMENTO R\$ | VALOR ATUALIZADO APÓS 6º TERMO ADITIVO R\$ |
|-------------|---|----------------------|---|
| SECTI | 60.000,00 | (-) 30.000,00 | 30.000,00 |
| SCV | 3.200,00 | 30.000,00 | 33.200,00 |
| SEDU | 719.876,90 | (-) 100.000,00 | 619.876,90 |
| SEGER | 984.955,40 | 100.000,00 | 1.084.955,40 |




Vitória (ES), Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015.

Ordem de Serviço nº 32, de 18/09/2015

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, inciso VIII da Portaria nº. 014-R, publicada em 24 de março de 2010,

RESOLVE

CONSIDERAR INTERROMPIDA, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2014, do servidor **HENRIQUE JOSÉ GRILO DE ALMEIDA**, nº funcional 3250717, a partir de 09 de julho de 2015, restando 20 (vinte) dias de crédito de férias.

Vitória, 18 de setembro de 2015.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Ordem de Serviço nº 33, de 18/09/2015

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, inciso VIII da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010.

RESOLVE

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2015, dos servidores abaixo relacionados:

| Nº FUNCIONAL | NOME | A PARTIR DE | RESTANTE DE DIAS DE CRÉDITO DE FÉRIAS |
|--------------|-------------------------------|-------------|---------------------------------------|
| 3545474 | Deleon Damaceno | 23/07/2015 | 15 (quinze) |
| 2993260 | Walter Rocha Sarmiento Junior | 28/07/2015 | 19 (dezenove) |

Vitória, 18 de setembro de 2015.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 02/2015 - PROGRAMA JOVENS VALORES Proc. 70402396

Assunto: Complementação de ensino e aprendizagem acadêmica

PROCESSO N.º 70402396

CONCEDENTE - Estado do Espírito Santo com a Interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

CONVENIADA - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo - SENAI-DR/ES.

OBJETO: proporcionar aos estudantes de nível médio, técnico e/ou superior do CONVÊNIO, oportunidades de aprendizagem profissional, exercício da cidadania e aumento da empregabilidade, mediante realização de estágio supervisionado.

VIGÊNCIA - 60 (sessenta) meses contados a partir de 13 de maio de 2015.

Vitória, 13 de maio de 2015

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Protocolo 183186

Ordem de Serviço Nº 113/2015

Vitória, 22 de setembro de 2015.

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto nº 704-S, de 08 de maio de 2012, resolve conceder 03 (três) meses de **férias prêmio** ao servidor abaixo, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER

GERALDO CASSIMIRO DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR B - Nº Funcional: 781920 / 1, referente ao decênio compreendido no período de 30/06/2005 à 29/06/2015.
Protocolo 183147

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ata de Registro de Preços nº 1093/2015
Objeto: Serviço de publicação em jornal de grande circulação.

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos - SEGER

Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA- EPP

Ordem de Serviço nº. 05/2015 e Ordem de Serviço nº. 06/2015

Valor total R\$ 1.470,40 (mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)

Vitória, 22 de setembro de 2015

Samara de Jesus Pereira

Gerente de Apoio à Gestão
Protocolo 183286

RESUMO 12º TERMO ADITIVO

Processo: 6166021/2013

Contrato nº. 017/2013

CONTRATANTE: SEGER

C O N T R A T A D A : P R I M E CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), provenientes de parte do valor de adesão do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/ES (R\$ 3.000,00) e da Secretaria de Estado de Governo - SEG (R\$ 4.000,00).

1.2 - O presente aditivo só produzirá efeitos até o término da vigência do contrato (21/11/2015).

1.3 - O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão da despesa objeto deste termo aditivo no orçamento de 2015:

APEES

10.40.102.13.122.0169.4610

339030

0101

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 22 de setembro de 2015.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e

Recursos Humanos

Protocolo 183244

RESUMO 6º TERMO ADITIVO

Contrato SEGER nº 005/2012

Contrato Correios nº 9912295981

Processo: 57598886/2012

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem objeto o remanejamento de valor, sem implicar alteração do valor total contratado que permanece estimado em R\$ 7.367.418,05 (Sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito

reais e cinco centavos).

1.2 O remanejamento será na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI para a Secretaria da Casa Civil - SCV, em caráter definitivo, em razão do que estabelece o Decreto nº 3.811-R/2015; bem como R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da Secretaria de Estado da Educação - SEDU para a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, também em caráter definitivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Previsão da despesa objeto deste termo aditivo no orçamento de 2015:

SCV

10.10.101.11.334.0414.2867

-manutenção das agências do trabalhador

339039

101

Valor: R\$ 15.000,00.

S E G E R

10.28.101.04.122.0800.2250

-administração da unidade

339039

101

Valor: R\$ 100.000,00.

2.2 A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária de ambas as Secretarias para o exercício de 2016.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Vitória, 22 de setembro de 2015.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 183272

RESUMO 8º TERMO ADITIVO

Processo: 57644055/2012

Contrato nº: 013/2012

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar à Vice - Governadoria - VG a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) relativo ao Lote II, provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado do Governo - SEG, em caráter definitivo e à Secretaria da Casa Civil - SCV a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) relativo ao Lote I, provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, em caráter definitivo, em razão do que estabelece o Decreto nº 3.811-R/2015.

1.2 - O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.2, do Contrato nº 013/2012, com suas posteriores alterações.

DO VALOR

2.1. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento